PREVCOM-BrC
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DO BRASIL CENTRAL

# ATA DA 25ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL

Aos 29 (três) dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade de Goiânia, às 15 horas, conforme prévia convocação, na Sede da PREVCOM-BrC, reuniu-se ordinariamente, o Conselho Fiscal da Fundação de Previdência Complementar do Brasil Central. Presentes os membros titulares, a Sra. Alessandra Lopes Braga de Resende, Sra. Stella Maris Husni Franco, Sr. Rogério Santana Ferreira e o Sr. Sérgio Augusto Inácio de Oliveira. A Presidente do Conselho, Stella Maris, agradeceu a presença de todos os membros e destacou a importância da reunião, que contou com a presença do Contador Geral da PREVCOM-BrC. O Conselho Fiscal da PREVCOM-BrC, no uso de suas competências e de acordo com o disposto nos artigos 55 e 56 do Estatuto da Fundação, aprovado pelo Decreto nº 8.974, de 12 de junho de 2017, após analisar os seguintes documentos: Balanço Patrimonial – BP; Demonstração da Mutação do Patrimônio Social – DMPS; Demonstração da Mutação do Ativo Líquido do Plano de Benefícios – DMALP; Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios – DALP; Demonstração do Plano de Gestão Administrativa – DPGA; Demonstrações das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios – DPT; Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis; Demonstrativo Atuarial e o Parecer do Atuário do Plano de Benefícios, referentes ao exercício findo em 31/12/2018, apresentados pelo Contador Geral e pela Diretoria Executiva da Entidade, juntamente do Parecer favorável dos Auditores Independentes, opina favoravelmente à aprovação das Demonstrações Contábeis, Atuariais e Financeiras, relativas ao exercício de 2018. Para atendimento da PREVIC, a aprovação do Balanço e das Demonstrações Contábeis e Atuariais de 2018 deverão ser apresentadas na forma de Parecer do Conselho Fiscal, conforme Anexo a esta Ata. O Conselho Fiscal recomenda ao Conselho Deliberativo, para que a Diretoria Executiva da Fundação promova iniciativas junto ao Estado de Goiás (servidores públicos), no sentido de que sejam aumentadas as adesões dos participantes, com vistas a assegurar o mínimo de 4.370 segurados para o seu equilíbrio-financeiro operacional, conforme Notas Explicativas às demonstrações contábeis de 31/12/2018 (anexa). O Conselho Fiscal reitera a orientação emitida na Ata da 24ª Reunião Ordinária, bem como no Relatório de Controle Interno

PREVCOM-BrC
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DO BRASIL CENTRAL

para que o Estado de Goiás, por meio da Secretaria da Economia seja notificada, a fim de que seja transferido o montante obtido através da alienação de imóveis doados a título de incorporação ao patrimônio da Prevcom-BrC. Recomenda-se ainda, que também sejam feitas gestões para que os imóveis que foram autorizados a serem doados para a Prevcom-BrC, sejam efetivamente transferidos a esta Fundação, conforme consta da Lei nº 20.052, de 24/04/2018. Relativamente à nossa observação sobre os aportes realizados pelo Estado de Goiás, a título "subvenção econômica concedida", contabilizado equivocadamente em conta do passivo na rubrica antecipações de contribuições pelo patrocinador do Estado de Goiás, constatou-se por ocasião da aprovação das referidas demonstrações contábeis, que os ajustes contábeis foram devidamente realizados, conforme se vê no balanço contábil gestão administrativa na rubrica receitas de subvenções (Patrimônio Social). Às 16h, não havendo nada mais a ser tratado na reunião, a Presidente declarou encerrados os trabalhos. E, para constar, eu, Flávia Maria Brasil, Secretária da reunião, lavrei e subscrevo esta Ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos Conselheiros presentes.

STELLA MARIS HUSNI FRANCO
Presidente do Conselho

SÉRGIO AUGUSTO INÁCIO DE OLIVEIRA
Conselheiro

ROGÉRIO SANTANA FERREIRA
Conselheiro

ALESSANDRA LOPES BRAGA DE RESENDE
Conselheira

FLÁVIA MARIA BRASIL
Secretária da Reunião

PREVCOM-BrC

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DO BRASIL CENTRAL

# PARECER CONSELHO FISCAL 01/2019

**O CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BRASIL CENTRAL (PREVCOM-BrC)** no uso de suas competências e de acordo com o disposto nos artigos 55 e 56 do Estatuto da Fundação, aprovado pelo Decreto nº 8.974, de 12 de junho de 2017, após exame dos seguintes documentos:

1. Balanço Patrimonial – BP; Demonstração da Mutação do Patrimônio Social – DMPS; Demonstração da Mutação do Ativo Líquido do Plano de Benefícios – DMALP; Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios – DALP; Demonstração do Plano de Gestão Administrativa – DPGA; Demonstrações das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios –DPT; Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis; Demonstrativo Atuarial e o Parecer do Atuário do Plano de Benefícios, referentes ao exercício findo em 31/12/2018; e

2. Parecer favorável dos Auditores Independentes PRIME AUDITORES INDEPENDENTES S/S, emitido em 26 de março de 2019.

Considerando ainda, que todas as recomendações deste Conselho expedidas e constantes em Atas, durante o exercício financeiro de 2018, foram devidamente atendidas, opina favoravelmente à aprovação das Demonstrações Contábeis, Atuariais e Financeiras, relativas ao exercício de 2018.

Goiânia, 29 de março, de 2019.

STELLA MARIS HUSNI FRANCO
Presidente do Conselho

SÉRGIO AUGUSTO INÁCIO DE OLIVEIRA
Conselheiro

ROGÉRIO SANTANA FERREIRA
Conselheiro

ALESSANDRA LOPES BRAGA DE RESENDE
Conselheira

FLÁVIA MARIA BRASIL
Secretária da Reunião